



TERMO ADITIVO

Nº 01/2022

EMPRESA:

**TERRA SERVIÇOS COMBINADOS
LTDA**

OBJETO:

ACRÉSCIMO DE UMA SECRETÁRIA
OBJETO

PROCESSO Nº 13623.101810/2021-30
CONTRATO Nº 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 13623.101810/2021-30

CONTRATO Nº 15/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
E A EMPRESA TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-150, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0018-90, – Recife/PE – CEP: 50030-150, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0018-90, neste ato representado pelo Superintendente, o senhor **Walmir Maximino Pessoa**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 13.578 de 03 de junho de 2020 e publicada no DOU de 18/06/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.607.935/0001-37, sediada na Rua Alaíde Marques, nº 3.219, Teresina/PI, CEP: 64.050-320, Fone: (86) 3223-9664, E-mail: terrasservicoscombinados@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Fabrício Araújo Paixão, portador da Carteira de Identidade nº 2.341.316, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 009.495.373-22, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13623.101810/2021-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Objeto do contrato 01(um) Posto de Secretária, que corresponde a um **aumento de 20% do Contrato original** para atender às necessidades da

Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco SRTB-PE, com base no art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Dada às alterações indicadas na Cláusula Primeira do presente aditamento, passam a ter a Cláusulas Primeira (Objeto) e cláusula Terceira (Preço) ambas do Contrato Original, as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra de secretária de nível médio, auxiliar de carga e descarga e auxiliar de manutenção predial para atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco - SRTb/PE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	3	Posto de Secretária – Nível Médio	6	R\$ 3.210,60	R\$ 19.263,60	R\$231.163,20
	4	Posto de Auxiliar de Carga e Descarga	1	R\$ 2.565,37	R\$ 2.565,37	R\$ 30.784,43
	5	Posto de Auxiliar de Manutenção Predial	1	R\$ 2.667,20	R\$ 2.667,20	R\$ 32.006,35
	VALOR TOTAL GRUPO 2				R\$ 24.496,17	R\$293.953,98
	VALOR UNITÁRIO DE DIÁRIAS				R\$ 80,00	

"CLÁUSULA RECEIRA – DO PREÇO

A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços o preço mensal de **R\$24.496,17** (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), perfazendo o total anual de **R\$293.953,98** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme planilha de preços apresentada, estando aí incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução: "

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitido Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022 NE 153	173790	273790	0180570001	339039	170055	S6402SRA

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Com essas alterações ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife, 01 abril de 2022.


WALDIR MAXIMINO PESSOA
SUPERINTENDENTE

ANDRE FABRICIO ARAUJO
PAIXAO:00949537322

Assinado de forma digital por ANDRE FABRICIO ARAUJO
PAIXAO:00949537322
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, cn=ANDRE FABRICIO ARAUJO
PAIXAO:00949537322
Dados: 2022.03.31 16:48:39 -03'00'

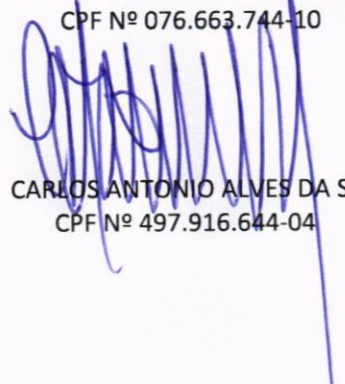
ANDRÉ FABRÍCIO ARAÚJO PAIXÃO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


MAURO OLIVEIRA DA SILVA
CPF Nº 076.663.744-10

2ª


CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
CPF Nº 497.916.644-04